



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 69/2023.

Barra Bonita, 6 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 3/2023, de 7/2/2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1597/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 49/2022, de autoria do Vereador Ednaldo Barbosa Pereira, aprovado na Sessão Ordinária de 6/2/2023, informamos a Vossa Excelência que a Prefeitura irá realizar melhorias no campo de areia localizado no bairro Campos Salles, com recursos próprios, assim que terminar o período chuvoso.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. 16.53
FLS.: 264/2023
Barra Bonita, 06 de 03 de 23
Lacer

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA – SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 74/2023.

Barra Bonita, 6 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 5/2023, de 7/2/2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1599/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 62/2023, de autoria dos Vereadores João Fernando de Jesus Pereira e Ana Paula Aparecida dos Santos, aprovado na Sessão Ordinária de 6/2/2023, onde solicitam informações sobre em relação ao Centro de Controle de Zoonoses e o Cemitério de Animais do Município, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, constantes das fls. 5/6 de nosso processo.

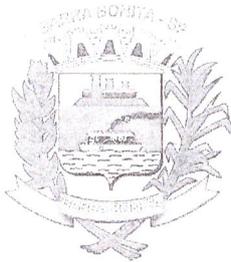
Atenciosamente,

JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

Protocolo de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. 1654
FLS.: SC 265/2023
Barra Bonita 06 de 03 de 23
Dourne



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP.
Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar animal

CONTATO: (14) 99662-0512

Barra Bonita, 06 de março de 2023.

Em resposta aos exmos. Vereadores Ana Paula Aparecida dos Santos e João Fernando de Jesus Pereira.

A Secretaria de Proteção e Bem-estar Animal, gestora do Centro de Controle de Zoonoses de Barra Bonita informa com relação aos questionamentos levantados que:

1. Os atendimentos à população de baixa renda e animais de rua por parte do Centro de Controle de Zoonoses já foram retomados e o departamento vem trabalhando arduamente para atender a população e suprir o tempo que ficou fechado devido ao **Processo Judicial Nº 1501385-45.2022.8.26.0063** que envolve um grande número de animais sob possível situação de maus tratos;
2. O Centro de Controle de Zoonoses desse município vem atuando em alguns focos de proliferação de animais em situação de rua com a ajuda de algumas protetoras, através da castração, visando o controle populacional nesses locais. Além disso, também está sendo realizada a captura de alguns gatos presentes em algumas escolas municipais e esses animais estão sendo alojados no gatil do Centro de Controle de Zoonoses.
3. Como informado em resposta ao **ofício nº 432/2022**, ao exmo. Vereador Maicon Ribeiro Furtado, foi estruturado um plano de ação que está sendo discutido no momento com o prefeito municipal José Luis Ricci para que possamos dar segmento ao **PRIMEIRO** cemitério público de animais do Brasil. A Secretaria de Proteção e Bem-estar Animal informa também que o projeto só não foi levado adiante ainda, devido aos últimos acontecimentos em nosso município, envolvendo uma possível situação de maus tratos, mas que novidades referentes ao cemitério público de animais poderão surgir ao longo do ano de 2023.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP.
Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar animal

CONTATO: (14) 99662-0512

4. Conforme informado na questão anterior, o projeto está sendo discutido no momento com o prefeito municipal José Luis Ricci para dar início as obras do **PRIMEIRO** cemitério público de animais do Brasil.

Marielle Stephane Barbosa

Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal

Caio César Parra

Secretário Adjunto de Proteção e Bem-estar Animal



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 71/2023.

Barra Bonita, 6 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 06/2023, de 07/2/2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1.602/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 61/2023, de autoria dos Vereadores Álvaro José Val Girioli e João Fernando de Jesus Pereira, aprovado na Sessão Ordinária de 06 de fevereiro de 2023, onde solicitam planilha indicando o local de parada de ônibus e itinerários, com os horários do transporte público coletivo, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Frota, constantes das fls. 5/10 de nosso processo.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	56
PROCC. Nº 14.752/2023	266/2023
FLS.: _____	06 de 03 de 23
Barra Bonita	Lid. eue



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE FROTA

Avenida Narcisa Chesini Ometto, 3555 Portal da Barra

Fone (14) 3642 - 1099 e 3641-7165

e-mail: transporte.edu@barrabonita.sp.gov.br

Processo 8780/2022, apensado0 ao processo 4164/2022

Assunto: Transporte público na Vila São José

Da Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Frota

Para a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Com relação à reclamação feita por usuário de transporte público coletivo relativo à Vila São José, nesta cidade, junto à Promotoria de Justiça de Barra Bonita, informamos que há ponto de ônibus localizado na Avenida Dr. Caio Simões, esquina com a Rua Três de Janeiro, defronte da Farmácia Multidrogas, que atende justamente a Vila São José, nesta cidade.

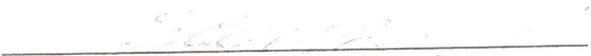
Informamos, ainda, que esta Secretaria, em 17 de novembro de 2022, realizou readequação de itinerários, linhas e horários do transporte público coletivo do município, objetivando atender com maior eficiência os usuários, principalmente os residentes nos novos bairros surgidos na cidade, como por exemplo Natale Spaulonci, Jardins Vitória (I, II e III). As novas linhas encontram-se definidas às fls. 58/61 do procedimento administrativo 6366/2022.

Além disso, esta Secretaria intensificou a fiscalização do transporte coletivo, objetivando melhor cumprimento das linhas, horários e itinerários pela empresa Rápido Cekat Transporte Rodoviário Ltda., sendo certo que mensalmente está sendo apresentado relatório de fiscalização por esta Secretaria nos referidos autos.

Nessa readequação, inicialmente havia sido suprimido o mencionado ponto de ônibus, mas, em razão de reclamação de usuário, esta Secretaria a restabeleceu o referido ponto, estando regular desde janeiro de 2023 (cf. cópia de fls. 65/68, do processo 6366/2022).

Dessa forma, informamos que a reclamação da usuária se encontra suprida, já que a Vila São José é atendida pelo transporte coletivo, por meio da linha regular que passa por toda extensão da Avenida Dr. Caio Simões, em ambos os sentidos, via pública esta que ladeia a Vila São José.

Barra Bonita, 20 de fevereiro de 2023.



Luiz Fernando Bressanin
Secretário de Transporte e Gestão de Frota



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE FROTA

Avenida Narcisa Chesini Ometto, 3555 Portal da Barra

Fone (14) 3642 - 1099 e 3641-7165

e-mail: transporte.edu@barrabonita.sp.gov.br

Barra Bonita, 23 de fevereiro de 2023

Assunto: **Resposta a solicitação de informações sobre ônibus circular**

Segue Itinerário de 2023 conforme solicitação:

LINHA 01: CENTRO / CECAP / SONHO NOSSO		
ORDEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	RODOVIARIA NOVA	AV: PEDRO OMETTO (HABITACIONAL)
2	IGREJA CONGREGAÇÃO	RUA: IVAN FLEURY MEIRELES (HABITACIONAL)
3	POSTO DE SAUDE CENTRAL	RUA: MANOEL DE ALMEIDA CAMARGO
4	FERNANDES MAX	RUA: VALENTIN REGINA, 325 (VILA NARCISA)
5	JAU SERVE	RUA: RIO BRANCO, 550 - CENTRO
6	BANCO ITAU	RUA: MAJOR POMPEU, 420 (CENTRO)
7	DIA	AV: DA SAUDE, 181 - CENTRO
8	VIDRAÇARIA TEMPERPLAC	RUA: FERNÃO SALLES, 336 - CENTRO
9	SUPERMERCADO FERNANDES	RUA: 9 DE JULHO, 407 - JD SÃO CAETANO
10	BOCA RICA	AV INDUSTRIAL
11	PRAÇA FRANCISCO LOURENÇÃO	RUA: HILARIO PAREZAN - CECAP
12	KIVERTON	AV INDUSTRIAL, 106
13	BISCOITOS FOFINHO	AV INDUSTRIAL, 1329
14	SUPERMERCADO ANA MARA	AV DIONISIO DUTRA E SILVA - COHAB
15	KI RAÇÃO	AV DIONISIO DUTRA E SILVA, 686 COHAB
16	CENTRO CATEQUETICO	AV DIONISIO DUTRA E SILVA, 800 - COHAB
17	AÇOUGUE DO CLAUDIO	RUA: FRANCISCO ANGELICE - COHAB
18	ANTIGO MOTO TAXI	RUA: GERALDO SALVI, 79
19	PADARIA DO RAFA	RUA: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 30 - S. NOSSO
20	CASA	RUA: CLOVIS PASQUELO, 206 - CDHU
21	CRECHE CENIRA	RUA: DIRCE MANFRINATO ROMANIN - CDHU
22	CASA	RUA: LEONARDO DE AGUIAR, 668 - CDHU
23	CASA	RUA: LEONARDO DE AGUIAR - CDHU
24	CASA	JARBAS DE GODOY, 335 - CDHU
25	IGREJA SANTO EXPEDITO	RUA: JOÃO MORELATO, 702 - SONHO NOSSO II
26	EDICULA AZUL	RUA: MARIO ANDREOLI C/ SILVIO CESTARIA
27	MERCEARIA NILTON	RUA: MARIO ANDREOLI S/N
28	CASA	RUA: AVELINO BRESSANIN C/ JOÃO MORELATO
29	CAIXA D' AGUA COMPRIDA	RUA: SILVIO CESTARI, 355 - SONHO NOSSO II
30	CASA	RUA: ARMANDO MORETTI, 575 - SONHO NOSSO IV

31	ROTATORIA VITORIA 1	AV JOÃO PAULO II - SONHO NOSSO IV
32	COBERTURA PÉ DE AMORA	AV JOÃO PAULO II - SONHO NOSSO IV
33	LOJA SKATE	AV JOÃO PAULO II - SONHO NOSSO II
34	VILMA MODAS	AV DIONISIO DUTRA E SILVA - COHAB
35	INCUBADORA	AV DIONISIO DUTRA E SILVA - COHAB
36	DIERBERG	AV INDUSTRIAL, 827
37	BOCA RICA	AV INDUSTRIAL
38	PADARIA BARÃO	RUA: JOÃO PESSOA, 464 - VILA NOVA
39	DEPOSITO PROSPEL	RUA: JOÃO PESSOA, 293 - VILA NOVA
40	SORVETERIA (EM FRENTE)	RUA: PRUDENTE DE MORAIS - CENTRO
41	IGREJA MATRIZ SÃO JOSE	RUA: PRUDENTE DE MORAIS, 756
42	HOSPITAL SÃO JOSE	RUA: RIO BRANCO
43	POSTO DE SAUDE CENTRAL	RUA: MANOEL DE ALMEIDA CAMARGO
44	FERNANDES MAX	RUA: VALENTIN REGINA, 325 (VILA NARCISA)
45	IGREJA CONGREGAÇÃO	RUA: IVAN FLEURY MEIRELES (HABITACIONAL)
46	ESCOLA CASTELINHO	RUA: LUDOVICO VICTORIO (HABITACIONAL)
47	RODOVIARIA NOVA	AV: PEDRO OMETTO (HABITACIONAL)

HORÁRIOS

LINHA 01: HABITACIONAL / CENTRO / CECAP/ SONHO NOSSO	
06:20	SONHO NOSSO / CENTRO / HOSPITAL
07:05	CENTRO / SONHO NOSSO / HABITAC.
08:00	CENTRO / SONHO NOSSO / HABITAC.
09:00	CENTRO / SONHO NOSSO / HABITAC.
11:15	CENTRO / SONHO NOSSO / HABITAC.
13:15	CENTRO / SONHO NOSSO / HABITAC.
15:15	CENTRO / SONHO NOSSO / HABITAC.
17:15	CENTRO / SONHO NOSSO / HABITAC.
18:15	CENTRO / SONHO NOSSO / HABITAC.

LINHA 02: CENTRO / NOVA BARRA / COHAB		
ORDEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	JAU SERVE	RUA: RIO BRANCO, 550 - CENTRO
2	BANCO ITAU	RUA: MAJOR POMPEU, 420 (CENTRO)
3	DIA	AV: DA SAUDE, 181 - CENTRO
4	VIDRAÇARIA TEMPERPLAC	RUA: FERNÃO SALLES, 336 - CENTRO
5	SUPERMERCADO FERNANDES	RUA: 9 DE JULHO, 407 - JD SÃO CAETANO
6	BOCA RICA (EM FRENTE)	RUA: DOMINGOS GHEDIN - VILA CORREIA
7	PADARIA EMPORIO DOS PÃES	RUA: ANTONIO BRESSAN - NOVA BARRA
8	ANTIGA COEBB	RUA: BERNARDINO SANTILLE, 378 - NOVA BARRA
9	RUBENS PEDRO DE OLIVEIRA ESQUINA COM BERNARDINO SANTILLE (NATALE SPAULONCI)	

10	PRACINHA LOJAS SÃO PAULO	RUA ANTONIO DARIO - COHAB
11	QUADRINHA ALZIRA	RUA: JOSE PAULINO - COHAB
12	PONTO DE CIRCULAR	AV JOÃO PAULO II - COHAB
13	OP INFORMATICA	AV JOÃO PAULO II - SONHO NOSSO
14	LOJA SKATE	AV JOÃO PAULO II - SONHO NOSSO II
15	VILMA MODAS	AV DIONISIO DUTRA E SILVA - COHAB
16	INCUBADORA	AV DIONISIO DUTRA E SILVA - COHAB
17	DIERBERG	AV INDUSTRIAL, 827
18	BOCA RICA	AV INDUSTRIAL
19	PADARIA BARÃO	RUA: JOÃO PESSOA, 464 - VILA NOVA
20	DEPOSITO PROSPEL	RUA: JOÃO PESSOA, 293 - VILA NOVA
21	SORVETERIA (EM FRENTE)	RUA: PRUDENTE DE MORAIS - CENTRO
22	IGREJA MATRIZ SÃO JOSE	RUA: PRUDENTE DE MORAIS, 756

HORÁRIOS

LINHA 02: CENTRO / NOVA BARRA / COHAB	
06:20	CENTRO / NOVA BARRA / COHAB
07:20	CENTRO / NOVA BARRA / COHAB
10:15	CENTRO / NOVA BARRA / COHAB
12:15	CENTRO / NOVA BARRA / COHAB
16:15	CENTRO / NOVA BARRA / COHAB
17:15	CENTRO / NOVA BARRA / COHAB

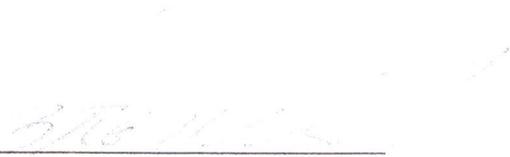
LINHA 03: CENTRO / SONHO NOSSO / HOTEL ESTÂNCIA		
ORDEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	SINAL VERDE	AV JOÃO PAULO II S/N COHAB
2	LOJA BABILONIA	AV JOÃO PAULO II 805 CENTRO
3	OP INFORMATICA	AV JOÃO PAULO II S/N COHAB
4	BANCA DE CALÇADOS	RUA JOÃO MORELATTO, PROX 141
5	CASA	RUA: ARMANDO MORETTI, 575 - SONHO NOSSO IV
6	ROTATORIA VITORIA 1	AV JOÃO PAULO II - SONHO NOSSO IV
7	COBERTURA PÉ DE AMORA	AV JOÃO PAULO II - SONHO NOSSO IV
8	LOJA SKATE	AV JOÃO PAULO II - SONHO NOSSO II
9	LOJA JG PRESENTES	AV DIONISIO DUTRA E SILVA - COHAB
10	LANCHES	AV DIONISIO DUTRA E SILVA, 457 - COHAB
11	INCUBADORA	AV DIONISIO DUTRA E SILVA, 241 - COHAB
12	BISCOITOS FOFINHO	AV INDUSTRIAL, 1329
13	DIERBERG	AV INDUSTRIAL, 827
14	CERAMICA LOURENÇÃO	AV INDUSTRIAL, 321
15	BOCA RICA	AV INDUSTRIAL
16	PADARIA BARÃO	RUA: JOÃO PESSOA, 464 - VILA NOVA
17	DEPOSITO PROSPEL	RUA: JOÃO PESSOA, 293 - VILA NOVA

18	SORVETERIA (EM FRENTE)	RUA: PRUDENTE DE MORAIS - CENTRO
19	IGREJA MATRIZ SÃO JOSE	RUA: PRUDENTE DE MORAIS, 756
20	JAU SERVE	RUA: RIO BRANCO, 550 - CENTRO
21	BANCO ITAU	RUA: MAJOR POMPEU, 420 (CENTRO)
22	POSTO DO FROLLINI	AV JOÃO DA SILVA NOGUEIRA
23	ORQUIDARIO	AV JOÃO DA SILVA NOGUEIRA
24	HOTAL ESTANCIA	AV JOÃO DA SILVA NOGUEIRA

HORÁRIOS

LINHA 03: CENTRO / SONHO NOSSO / HOTEL ESTÂNCIA	
06:30	CENTRO / SONHO NOSSO / HOTEL ESTÂNCIA
07:15	CENTRO / SONHO NOSSO / HOTEL ESTÂNCIA
08:30	CENTRO / SONHO NOSSO / HOTEL ESTÂNCIA
10:00	CENTRO / SONHO NOSSO / HOTEL ESTÂNCIA
12:00	CENTRO / SONHO NOSSO / HOTEL ESTÂNCIA
14:00	CENTRO / SONHO NOSSO / HOTEL ESTÂNCIA
16:00	CENTRO / SONHO NOSSO / HOTEL ESTÂNCIA
17:00	CENTRO / SONHO NOSSO / HOTEL ESTÂNCIA
18:00	CENTRO / SONHO NOSSO / HOTEL ESTÂNCIA
19:30	CENTRO / SONHO NOSSO / HOTEL ESTÂNCIA
23:00	CENTRO / SONHO NOSSO / HOTEL ESTÂNCIA

Sem mais,


 Luiz Fernando Bressanin
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE FROTA



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 72/2023.

Barra Bonita, 6 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 4/2023, de 07/2/2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1598/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 50/2023, de autoria do Vereador Ednaldo Barbosa Pereira, aprovado na Sessão Ordinária de 06/2/2023, onde solicitam informações em relação ao fornecimento de lanches a pacientes que realizam tratamento em outras cidades, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Frota, constantes da fl. 5 de nosso processo.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. 16: 50	16: 50
FLS.: 267	267 2023
Barra Bonita, 06 de 03	de 23
<i>Maicon</i>	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE FROTA

Avenida Narcisa Chesini Ometto, 3555 Portal da Barra

Fone (14) 3642 - 1099 e 3641-7165

e-mail: transporte.edu@barrabonita.sp.gov.br

Barra Bonita, 23 de fevereiro de 2023

Ao
Ilmo Sr.
Antonio Sergio Perassoli Filho
Secretário Municipal de Governo

Assunto: **Resposta ao protocolo 1598 / 2023**

Conforme solicitação dos Vereadores Ednaldo, Ednaldo Barbosa segue as informações:

1. Após estudo realizado é inviável o fornecimento de lanches para os pacientes que utilizam o transporte para consulta e atendimentos em outras cidades.
2. A Secretaria de Transporte realizou dezembro de 2022 um estudo sobre a viabilidade orçamentária e também uma pesquisa com os pacientes a respeito da saúde que cada um se encontrava. Foi constatado que todos os munícipes que utilizam o transporte sanitário sofrem com algum problema de saúde sendo que, a grande maioria sofre com hipertensão, diabetes, ou seja, doenças crônicas. Vale destacar ainda que a grande parte dos pacientes, por recomendação medica, não consomem alimentos com glúten, lactose etc. Portanto fica inviável o fornecimento de lanches levando em consideração as mazelas que sofrem os pacientes.

Sabemos das dificuldades dos pacientes que precisam se deslocar a outros municípios, estamos sempre buscando dar o maior conforto aos usuários.

Atenciosamente,



Luis Fernando Bressanin
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E GESTÃO DE FROTA



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

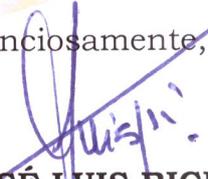
OFÍCIO Nº GP. 73/2023.

Barra Bonita, 6 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 58/2023, de 24/2/2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 2290/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 160/2023, de autoria dos Vereadores João Fernando de Jesus Pereira, Ana Paula dos Santos e José Carlos Fantin, aprovado na Sessão Ordinária de 23/2/2023, onde solicitam informações sobre o extinto “Projeto Navega São Paulo”, embarcações e equipamentos e se há projeto para o desenvolvimento de aulas de canoagem novamente, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, constantes das fls. 6/11 de nosso processo.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. DESP. 16:59
FLS.: 0260/2023
Barra Bonita, 06 de 03 de 23
Lidiane



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

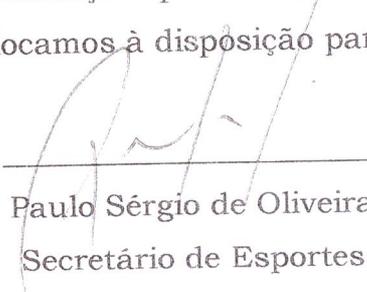
Barra Bonita, 02 de março de 2023.

De: Secretaria Municipal de Esportes
Para: Secretaria Municipal de Governo
Referente ao Processo nº 2.290/2023.

A Secretaria Municipal de Esportes, em resposta ao requerimento (folhas 2/4 deste processo), informa que após a extinção do Projeto Navega São Paulo Núcleo de Barra Bonita, foi protocolado sob nº 4369 no dia 23 de maio de 2019 pelo Sr. Silvio Schlegel de Oliveira Bello – Coordenador Geral do Projeto Navega São Paulo, um ofício solicitando todo material do projeto (10 caiaques escola, 10 remos para os caiaques, 01 barco inflável, 01 motor Mercury 15 HP, 05 barcos a remo, 12 remos para os barcos e 77 coletes salva vidas). Assim, no dia 11 de julho de 2019, os materiais e embarcações do referido projeto foram retirados pelo Senhor Marcelo Ruas Nogueira, Coordenador do Projeto Navega Epitácio, conforme documentação em anexo. Portanto, esse material não está mais sob os cuidados dessa secretaria.

Sobre um projeto para desenvolver aulas de canoagem, a secretaria informa que no momento não temos em nosso quadro de funcionários, professores contratados para essa modalidade, lembrando que os profissionais que ministram aulas na secretaria de esportes, foram contratados através de concurso público e são específicos para as modalidades. Assim, de acordo com consultas e informações, para funcionar um projeto desse porte, seria necessário no mínimo 02 professores, 01 barco a motor para acompanhamento e salvamento, 01 piloto qualificado, local adequado para guardar as embarcações próximo ao rio e 01 coordenador do projeto.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.


Paulo Sérgio de Oliveira
Secretário de Esportes



Projeto Navega São Paulo

SÃO

Praia Grande, 21 de maio de 2019.

A Vossa Excelência

Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita

José Luis Rici



Nós do projeto Navega São Paulo, Projeto Esportivo Educativo, parceria entre Governo Federal, Governo do Estado de São Paulo e Prefeituras, temos por objetivo inculcar a mentalidade marítima e a cultura da maritimidade, civismo e suscitar valores morais e ética por meio dos esportes náuticos, Remo, Vela e Canoagem.

Gostaríamos de solicitar de Vossa Excelência o obséquio de transferir os materiais náuticos pertencentes ao Projeto Navega São Paulo que encontram-se na Cidade de Barra Bonita (listados abaixo), para o programa Forças no Esporte (PROFESP) sob coordenação do Ministério da Defesa pólo de Presidente Epitácio

Com a finalidade do melhor aproveitamento pedagógico possível, elencamos alguns itens que fortaleceriam em muito nossa participação, itens estes que disponho a seguir para vossa apreciação:

1 - Acolher ofício do representante da Marinha do Brasil quanto a transferência de material; 10 caiaques escola, 10 remos para os caiaques, 01 barco inflável em péssimas condições, 01 motor Mercury 15 HP em bom estado, 05 barcos a remo, 12 remos para barco a remo, 77 coletes salva vidas

2 - Incumbir o Sr. Manassés de receber o militar responsável pelo transporte no dia e hora marcados pelo Sr. Delegado Fluvial de Presidente Epitácio em comum acordo com esta Municipalidade.

Desde já agradeço, fico à disposição para maiores detalhes.

Prof. Silvio Schlegel de Oliveira Bello

RF 9740

CREF 032050 - G/SP

Coordenador do Projeto Navega São Paulo

Assunto **tranferencia de materia Navega São Paulo**
De silvio bello <silviosbello@yahoo.com.br>
Para gabinete@barrabonita.sp.gov.br
<gabinete@barrabonita.sp.gov.br>,
prefeito@barrabonita.sp.gov.br
<prefeito@barrabonita.sp.gov.br>,
paulo.farina@marinha.mil.br
<paulo.farina@marinha.mil.br>, marcelo.ruas
<marcelo.ruas@bol.com.br>, Manasses Lima
<manassesfclima@gmail.com>
Data 2019-05-21 16:20



• retirada barra bonita com rela mat.pdf (~417 KB)

Sr Prefeito
Transmito a V. Excelência ofício em anexo solicitando a transferência do material do projeto Navega São Paulo de Barra Bonita para o Pólo de Presidente Epitácio / Programa Forças no Esporte (PROFESP) do Ministério da Defesa. Sem mais, fico à disposição.

Silvio Bello
Navega São Paulo



MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua Porto Alegre, Nº 14-71 – Vila Santa Rosa
CEP: 19470-000 - Presidente Epitácio - SP
Tel: (18) 3281-3175 - dlprep.secom@marinha.mil.br

Ofício nº 34/993
DelPEpitácio-MB

Presidente Epitácio-SP, de maio de 2019.

Ao Senhor

JOSÉ LUÍS RICCI

Prefeito Municipal de Barra Bonita
End.: Praça Nhonhô de Salles, 1.130 – Centro
CEP 17340-000 - Barra Bonita - SP

Assunto: **Solicitação de equipamentos náuticos.**

Senhor Prefeito,

1. Participo que nas dependências desta Delegacia Fluvial funciona um núcleo do Programa Força nos Esportes (PROFFSP), nas modalidades Vela e Remo, que é uma vertente do Programa Segundo Tempo do Governo Federal, desenvolvido pelo Ministério da Defesa em parceria com os Ministérios do Esporte e da Cidadania. O referido Programa tem como objetivos ajudar e melhorar a qualidade de vida de jovens e de crianças carentes, promovendo a inclusão social.
2. No sentido de aumentar nossa capacidade logística e alcance, consulto a possibilidade de autorizar a transferência de equipamentos náuticos disponíveis para ampliação do nosso Núcleo do PROFFSP em Presidente Epitácio. Para viabilizar tal transferência, a logística de transporte ficará a cargo desta Delegacia bem como será designado um responsável para retirada e efetivação da transferência do referido material que será integrado ao Patrimônio desta Organização Militar.
3. Na certeza de poder contar com sua inestimável colaboração, reitero os meus protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


PAULO FARINA
Capitão de Corveta (T)
Delegado

PROCESSO 4369/2019

DO: GABINETE

PARA: DEPARTAMENTO DE ESPORTE (Manasses)

Encaminho o referido processo, para análise e providencias.

Barra Bonita, 24 de Maio de 2019.



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

CHEFE DE GABINETE



TERMO DE DEVOLUÇÃO

Pelo presente Termo, o Município da Estância Turística de Barra Bonita promove a devolução dos materiais náuticos abaixo relacionados ao Coordenador do Projeto Navega São Paulo, que se encontravam na posse do Departamento Municipal de Esportes, mas de propriedade do Projeto Navega São Paulo:

10 caiaques escola

10 remos para caiaques

01 barco inflável

01 motor Mercury 15 HP

05 barcos a remo

12 remos para barco

17 coletes salva vidas. *Nº COLETES*

Barra Bonita, 17 de junho de 2019.

Projeto Navega São Paulo

Nome e CPF do receptor

Departamento Municipal

De Esportes

Secretaria Municipal
de Esportes

[Handwritten signature]

Marcelo Raul Nogueira *CPF 802.930.572-72*
Coordenador do Projeto Navega Esportes



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 77/2023.

Barra Bonita, 7 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 80/2023, de 28/2/2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 2560/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 204/2023, de autoria da Vereadora Ana Paula Aparecida dos Santos, aprovado na Sessão Ordinária de 27/2/2023, onde solicita informações em relação à instalação de ponto biométrico no município, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, constantes das fls. 5/6 de nosso processo.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. 09:40
FLS.: 274/2023
Barra Bonita 08 de 03 de 23
Lidiane

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP



Autos nº 2.560/2023

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ref. Of. nº 80/2023 – CÂMARA MUNICIPAL

Trata-se de Requerimento oriundo da Câmara Municipal de Barra Bonita, solicitando informações sobre a instalação do sistema eletrônico para aferir a frequência ao trabalho dos Servidores Municipais – fl. 03.

Em resposta, cumpre informar que o controle eletrônico de frequência se encontra em funcionamento no Paço Municipal, no Centro Cultural Célia Stangherlin, no Centro Vocacional Tecnológico, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no Conselho Tutelar.

Ademais, foi finalizada a instalação do Relógios na sede da Secretaria de Educação e nas Escolas Municipais Prof. Ricieri Moratelli, Prof^a Mercedes Lopes de Marchi, Prof.^a Mariana Gonçalves Dias, Prof. Reverendo Gutenberg de Campos, Grilo Falante, Dr. Fernando Costa, Prefeito Antônio Osvaldo de Luca, Prof^a Alzira Kruger Guthier, Prof. Alberto Arradi, Prof^a Adelaide Reginato Lima e Prof^a. Maria Andréa De Oliveira Lima, sendo que o Departamento de Recursos Humanos está realizando a configuração dos relógios e o cadastramento dos Servidores Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação que deverão efetuar o controle de frequência eletrônico.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Estado de São Paulo

Nos demais Departamentos ainda não foi concluída a implantação, porém, os relógios estão sendo instalados de forma gradativa, devido à complexidade de comunicação do sistema com o Departamento de Recursos Humanos.

Dessa forma, requeiro a Vossa Senhoria que Oficie em resposta à solicitação de fl. 03.

Barra Bonita, 06 de março de 2023.



MÁRIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

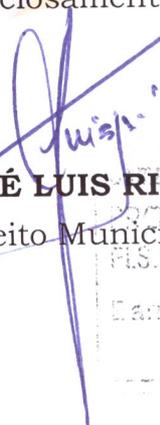
OFÍCIO Nº GP. 78/2023.

Barra Bonita, 7 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 57/2023, de 24/2/2023, protocolado nesta Prefeitura sob nº 2289/2023, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 130/2023, de autoria dos Vereadores Rodrigo Giraldelli Maldonado e Afonso Gabriel Bressan Bressanin, aprovado na Sessão Ordinária de 23/2/2023, onde solicita informações em relação ao cancelamento do Concurso Público nº 01/2022, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, constantes das fls. 5/6 de nosso processo.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

Barra Bonita, 08 de 03 de 23
Lidiane

PROT. NO LIV. RESP.	09:42
PLS.	275/2023

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Estado de São Paulo

Autos nº 2.289/2023

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ref. Of. nº 57/2023 – CÂMARA MUNICIPAL

Trata-se de Requerimento oriundo da Câmara Municipal de Barra Bonita, solicitando informações sobre cancelamento do Concurso Público 01/2022 – fl. 03.

Em resposta aos questionamentos, temos a informar o seguinte:

1 - Segundo consta no procedimento administrativo nº 8.553/2022, aberto pela Secretaria Municipal de Governo e, depois, assumido pela Secretaria Municipal de Administração, apesar de diversos contatos mantidos e da notificação enviada à contratada, esta não cumpriu com o pactuado, sendo constatados inúmeros problemas na execução contratual, notadamente o registro de vários casos de pessoas que fizeram a inscrição, pagaram o boleto e não constavam na lista de deferidos, o que, em síntese, ocasionou o cancelamento do Concurso Público.

2 – Não houve prejuízo à Prefeitura Municipal, uma vez que as providências necessárias foram tomadas e os valores das inscrições estão sendo devolvidos aos candidatos que efetuaram o pagamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Estado de São Paulo

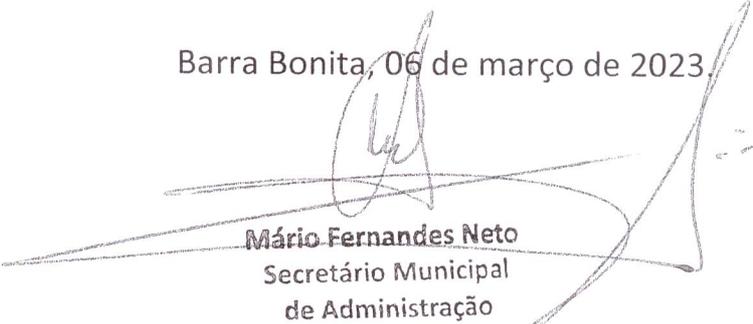
3 – As medidas adotadas em face da empresa IUDS foram a penalidade de descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) do Governo Federal, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais que lhe foram cominadas, como depositar o valor integral por ela recebido em razão das inscrições e ainda em seu poder em conta bancária da Prefeitura, sob pena de ser configurada, em tese, apropriação indébita, bem como prestar contas detalhadas dos serviços realizados, com o fornecimento dos dados relativos a todas as inscrições feitas no sítio eletrônico da empresa, indicando nome e CPF dos inscritos e respectivo número de inscrição, a lista das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o valor total recebido pela empresa por essas inscrições, com a apresentação dos extratos bancários, comprovantes de recolhimento e demais dados pertinentes.

4 – A abertura de um novo certame e a inserção de novos cargos são objeto de atual discussão da Administração.

Por fim, maiores informações estão à disposição nos autos do Processo Administrativo nº 8.553/2022.

Dessa forma, requeiro a Vossa Senhoria que Oficie em resposta à solicitação de fl. 03, apresentando nossos votos de estima e consideração.

Barra Bonita, 06 de março de 2023.



Mário Fernandes Neto
Secretário Municipal
de Administração



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 76/2023.

Barra Bonita, 7 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar nº 2/2023, que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal, destinado a oferecer aos devedores condições especiais para a regularização dos créditos municipais tributários e não tributários, inscritos na dívida ativa, ainda que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, inclusive os saldos de créditos que tenham sido objeto de parcelamento anterior.

Essa iniciativa tem por finalidade o incremento imediato da arrecadação municipal e a diminuição do número de devedores mediante a concessão de parcelamento e exclusão das multas e dos juros moratórios dos débitos inscritos em dívida ativa até a data de sua entrada em vigor.

O número de devedores municipais cresceu em razão das dificuldades financeiras existentes e as multas e os juros moratórios aplicáveis nesses casos dificultam ainda mais a efetiva regularização dos débitos, o que acarretará, ao final do exercício, uma abrupta queda da receita orçamentária estimada.

Convém ressaltar que a exclusão desses acréscimos legais não implica renúncia de receita nos termos do disposto no *caput* do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Essa conclusão decorre do fato de que esses institutos (multas e juros) têm natureza penal, estando marcados, assim, pela eventualidade, ou seja a receita proveniente fica submetida ao esporádico comportamento inadimplente dos contribuintes, e seus valores se alterarão em função do valor primitivo do gravame e do tempo decorrido, sendo que serão conhecidos apenas no momento da sua aplicação.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Em face dessa natureza específica dos juros e multa, a sua dispensa não representa renúncia de receita propriamente dita, uma vez que, no tocante aos tributos, não se abre mão deles, nem de sua correção, mas somente de multas e juros por não pagamento.

Em sessão realizada no dia 05 de abril de 2011, o Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao analisar as contas anuais da Prefeitura Municipal de Viradouro (TC-000569/026/09), relativas ao exercício de 2009, assim se pronunciou acerca da Lei Municipal nº 2.743/09, que concedeu a remissão de juros moratórios e a anistia de multas incidentes sobre tributos inscritos ou não em dívida ativa, desde que os contribuintes recolhessem os respectivos valores até determinadas datas:

(...) Quer me parecer que, como sustenta a Administração, não se configurou, no caso concreto, renúncia de receita, sendo, pois, inaplicável a medida de que trata o artigo 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso porque, segundo o regramento legal, multas e juros não constituem tributos. De fato, segundo o § 1º, do artigo 14, da LRF, “há renúncia quando há redução de tributos ou contribuições”, o que, como visto, não se confundem com juros e multas de mora. A renúncia de receita, para o Professor Ives Gandra, caracteriza-se “pela desistência do direito sobre determinado tributo, por abandono ou desistência Express do ente federativo competente para sua instituição.

Como bem afirma a Autoridade, “tanto a multa como os juros moratórios são sanções pelo inadimplemento da obrigação (...) e, portanto, não são tributos. E se não são tributos, a anistia ou remissão dela não importa em renúncia de receitas e, por conseguinte, inexigível o impacto orçamentários”.

(...)



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Em resumo, acolho os esclarecimentos trazidos, por considerar que, na hipótese dos autos, não se consumou renúncia de receita pelo que ao se fazia oportuna a adoção da medida prevista no artigo 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Grifos nossos)

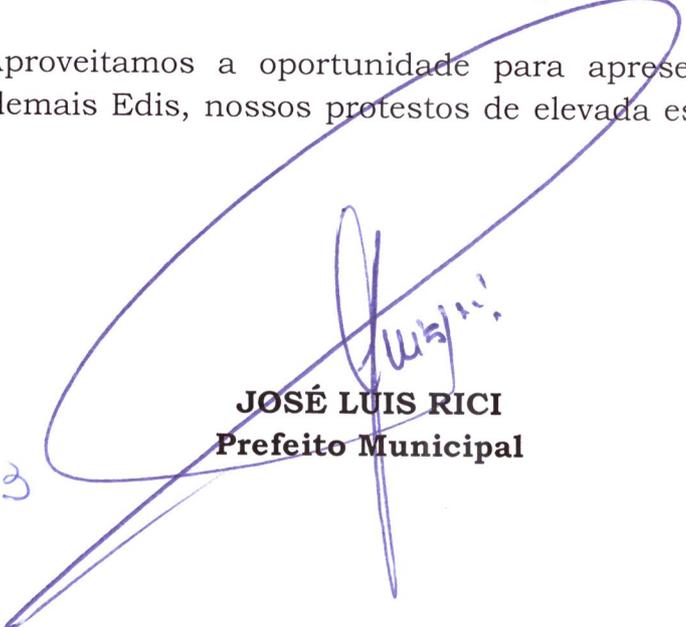
O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo também já teve oportunidade de se manifestar nesse sentido. Para corroborar, citem-se as seguintes decisões: Apelações n°s 533.779-5/4-00 e 990.10.146016-5.

Para o pagamento à vista ou em menor número de parcelas, serão concedidos descontos progressivos dos juros e da multa devidos, o que com certeza facilitará a quitação do saldo devedor.

Assim, em face de todo exposto, especialmente das manifestações exaradas pelas Cortes de Contas e de Justiça do Estado de São Paulo, estamos propondo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar, solicitando aos Senhores Edis, diante da relevância social da proposta, sua aprovação na forma apresentada.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Edis, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. 44.23
FLS.: 271
Barra Bonita, 07 de 03 de 2023
Marcio


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA (SP)



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2023.

Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal no Município de Barra Bonita.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal – REFIS 2023, destinado a oferecer aos devedores condições especiais para a regularização dos créditos municipais tributários e não tributários, inscritos na dívida ativa, ainda que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, inclusive os saldos de créditos que tenham sido objeto de parcelamento anterior.

Parágrafo único. Entende-se por crédito municipal consolidado o valor do principal, acrescido da atualização monetária, multa moratória ou punitiva, conforme a legislação específica, e dos juros moratórios e compensatórios, conforme o caso.

Art. 2º O prazo para adesão a este Programa será definido por Decreto do Poder Executivo, devendo ser encaminhada cópia do ato ao Poder Legislativo.

Art. 3º As condições especiais a que farão jus aqueles que aderirem ao Programa consistirão na opção de uma das seguintes formas e condições de pagamento:

I – pagamento à vista com 100% (cem por cento) de desconto na multa e nos juros moratórios, excetuados os débitos das instituições bancárias e de crédito.

II – pagamento em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com 70% (setenta por cento) de desconto na multa e nos juros moratórios, excetuados os débitos das instituições bancárias e de crédito.

III – pagamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com 50% (cinquenta por cento) de desconto na multa e nos juros moratórios, excetuados os débitos das instituições bancárias e de crédito.

§ 1º Para efetivar a adesão ao Programa o contribuinte deverá efetuar o pagamento das custas judiciais e honorários sucumbenciais, se for o caso.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

§ 2º O débito tributário objeto do parcelamento nos termos do inciso III sujeitar-se-á ao acréscimo do percentual de inflação acumulado no ano anterior, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, verificada no dia 31 de dezembro do ano findo, a ser aplicado a partir da parcela com vencimento no mês de fevereiro do ano subsequente.

Art. 4º O parcelamento observará as seguintes condições e valores mínimos:

I - Para pessoas físicas e profissionais autônomos, o valor mínimo da parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II - Para pessoas jurídicas o valor mínimo da parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 5º O débito tributário objeto do parcelamento sujeitar-se-á aos acréscimos previstos na legislação vigente, que incidirão até a data do termo de adesão ao REFIS 2023.

Parágrafo único. Em caso de atraso no pagamento após a adesão ao REFIS 2023, as parcelas vencidas estarão sujeitas aos acréscimos previstos no artigo 168 da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003, até o limite do artigo 11, inciso I, deste diploma legal.

Art. 6º A adesão ao REFIS 2023 implicará na confissão irrevogável e irretroatável, pelo contribuinte, dos seus débitos fiscais, na aceitação plena de todas as condições estabelecidas no mencionado Programa e na renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial pertinente aos débitos, assim como na desistência daqueles já interpostos.

Art. 7º O parcelamento instituído pela presente Lei Complementar será rescindido pelo atraso no pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas.

Parágrafo único. A rescisão do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário mediante inscrição na dívida ativa, se ainda não houver sido inscrito, bem como na imediata execução judicial, restabelecendo-se os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável, em especial os do artigo 168 da Lei Complementar nº 63/2003, em relação ao montante não pago.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

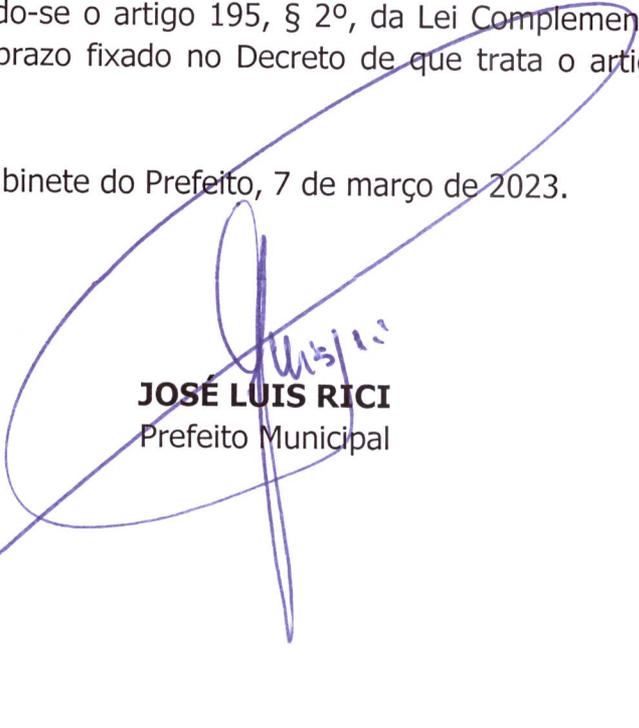
Art. 8º Poderá ser incluído no presente Programa, os créditos tributários e não tributários já parcelados anteriormente, atualizando-se monetariamente o saldo remanescente até a efetiva data da quitação.

Art. 9º Ao contribuinte que não cumprir com o parcelamento não será permitida nova solicitação.

Art. 10. Esta Lei Complementar poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ripristinando-se o artigo 195, § 2º, da Lei Complementar nº 63/2003, após o transcurso do prazo fixado no Decreto de que trata o artigo 2º desta Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito, 7 de março de 2023.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO N° GP. 75/2023.

Barra Bonita, 7 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei n° 6/2023, que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita a firmar convênio ou outros instrumentos congêneres com a empresa NewCard – Unidade Barra Bonita para os fins que especifica.

Conforme constou no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob n° 1720/2023, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, cópia anexa, o convênio destina-se ao fornecimento de Plano de Assistência à Saúde aos servidores públicos da autarquia, com desconto em folha de pagamento, assim como foi feito para os servidores da Prefeitura por meio da Lei n° 3.227/2017.

Dessa feita, estamos propondo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei, solicitando aos Senhores Edis, diante da relevância social da proposta, sua aprovação na forma apresentada.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Ex.^a e aos Nobres Edis nossos protestos de estima e consideração.

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

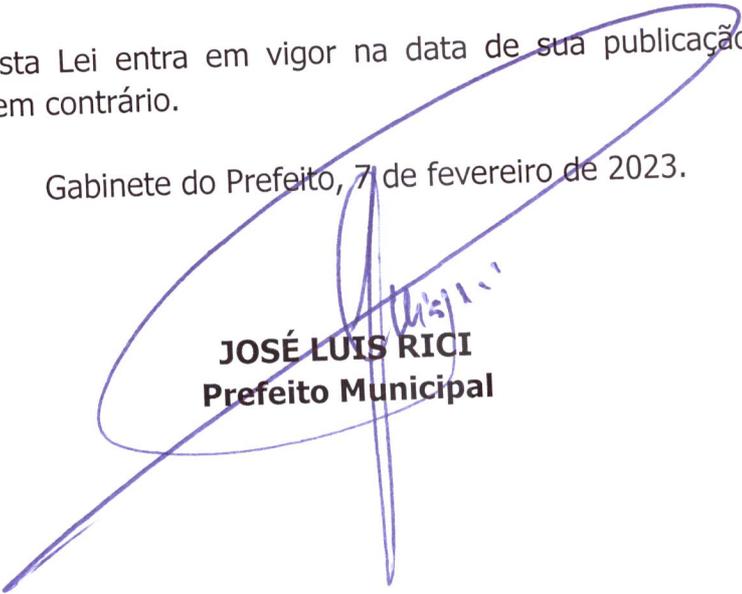
PROJETO DE LEI Nº 6/2023.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita a firmar convênio ou outros instrumentos congêneres com a empresa NewCard – Unidade Barra Bonita para os fins que especifica.

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita autorizado a firmar convênio ou outros instrumentos congêneres com a empresa NewCard – Unidade Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob o nº 32.012.630/0001-72, para o fornecimento de Plano de Assistência à Saúde aos servidores públicos da autarquia, com desconto em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 7 de fevereiro de 2023.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 06/2023-L

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA USUÁRIAS DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL E NAS CESTAS BÁSICAS DISTRIBUÍDAS PELO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da distribuição de absorventes higiênicos às usuárias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e nas cestas básicas distribuídas pelo município, que estiverem devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá criar programas de distribuição gratuita de absorventes higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, visando a proteção dos direitos sociais e prevenção de riscos de doenças.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei para sua efetividade.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2023.

Poliana C. Quirino
POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereadora

PROTÓCOLO 294/2023 - 10/03/2023 12:18 - LILIANE



PROJETO DE LEI Nº 07/2023-L

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “HORTAS DE PLANTAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, o programa “**Hortas de plantas Medicinais e Aromáticas**”, com o objetivo de proporcionar à população acesso a medicamentos naturais eficazes, com orientação e uso corretos.

Art. 2º – O Programa instituído nos termos do artigo anterior terá, ainda, por finalidade:

I – Promover o cultivo de plantas medicinais, aromáticas e de uso não convencionais;

II – Estimular a população a cultivar em pequenas hortas plantas de comprovada eficácia terapêutica.

III – Implantar programa de divulgação dos produtos fitoterápicos com vistas a orientar a comunidade médico-paciente a respeito de sua utilização.

Art. 3º – Para realização dos objetivos dessa lei, serão implementadas as seguintes atividades:

I – seleção das espécies através da captação, arquivamento e organização de banco de dados e das informações a serem distribuídas sobre o cultivo e uso correto das plantas;

II – coleta de plantas medicinais no campo para sua introdução no horto, identificação das espécies vegetais, domesticação, produção de mudas e de material para estudo experimental;

III – promoção de Educação e Saúde para Profissionais da Saúde e a população em geral, pertinentes às áreas de conhecimento, aplicado ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos;

IV – elaboração, divulgação e distribuição dos materiais de cunho educacional do uso correto de plantas medicinais;

Art. 4º – O programa poderá constituir parcerias com órgãos do Estado, da União, de Governos Estrangeiros, com pessoas jurídicas de direito privado.

PROTÓCOLO 290/2023 - 10/03/2023 08:27 - LILIANE



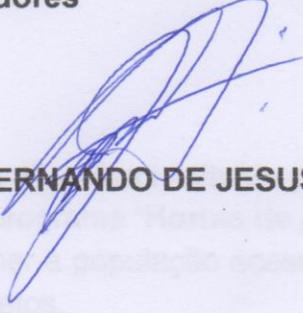
Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Art. 5º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2023.

Os Vereadores


JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA

ANA PAULA DOS SANTOS

JOSÉ CARLOS FANTIN

PROTOKOLO 290/2023 - 10/03/2023 08:27 - LILIANE



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 13/03/2023 13:23:46 - De 09/03/2023 à 13/03/2023 - 2 registro(s)

Projeto de Decreto Legislativo Nº 56/2023

Data: 09/03/2023

Protocolo: 289/2023 - 09/03/2023 15:32

Regime: Ordinário

Quórum: Maioria simples

Situação: Deliberação

Autoria: José Carlos Fantin

Assunto: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BARRA-BONITENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELITA APARECIDA PADILHA SILVA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 57/2023

Data: 13/03/2023

Protocolo: 304/2023 - 13/03/2023 09:55

Regime: Ordinário

Quórum: Maioria simples

Situação: Deliberação

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRA-BONITENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO LEITÃO



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 13/03/2023 13:24:55 - De 07/03/2023 à 07/03/2023 - 3 registro(s)

Requerimento Nº 18/2023

Data: 07/03/2023

Protocolo: 284/2023 - 08/03/2023 14:05

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: João Fernando de Jesus Pereira, Ana Paula Aparecida dos Santos, José Carlos Fantin

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, REQUERIMENTO à Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú, para que responda à esta Casa Legislativa o seguinte:

1. Quais municípios são atendidos pelo entidade? Qual a quantidade média de atendimento destes município?

2. Desses municípios atendidos, quais passam subvenção para a Associação?

Requerimento Nº 19/2023

Data: 07/03/2023

Protocolo: 285/2023 - 08/03/2023 14:05

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: João Fernando de Jesus Pereira, Ana Paula Aparecida dos Santos, José Carlos Fantin

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, REQUERIMENTO ao Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ LUIZ RICCI, responda à esta Casa as seguintes indagações:

1. A Prefeitura irá repassar o valor do piso salarial da Enfermagem? Caso positivo, a partir de qual data? Em caso negativo justificar.

2. Existe no Orçamento Municipal verba disponível para realizar o pagamento do piso desses profissionais? Qual será o impacto no orçamento com o pagamento do piso da categoria? Enviar dados a respeito.

Requerimento Nº 20/2023

Data: 07/03/2023

Protocolo: 292/2023 - 10/03/2023 11:24

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Gervásio Aristides da Silva, Jair José dos Santos

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, REQUERIMENTO ao Exmo. Sr. Prefeito para que responda as seguintes indagações sobre o bairro do Campos Sales:

1. Como vai ser resolvido a questão do ponto de embarque e desembarque de passageiros de ônibus, que após o início das obras de duplicação foi suprimido? O que a Prefeitura pode fazer a respeito? Qual o prazo para resolver o problema?

2. Existe algum projeto ou estudo para a substituição e melhoria da iluminação pública no bairro? Em caso positivo, quando será iniciado a substituição? Em caso negativo, justificar os motivos para não haver sequer um projeto.

3. Quais são os projetos para melhorias nas estruturas de lazer do bairro? Serão realizadas melhorias nas quadras e nos playground? Existe a possibilidade da construção de outras opções de lazer para o bairro? Trazer informações a respeito.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 13/03/2023 13:24:55 - De **07/03/2023** à **07/03/2023** - 3 registro(s)



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 13/03/2023 13:29:35 - De 06/03/2023 à 13/03/2023 - 9 registro(s)

Indicação Nº 40/2023

Data: 06/03/2023

Protocolo: 269/2023 - 06/03/2023 19:44

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: José Jairo Meschiato

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para que sejam plantados Ipês-Amarelos em toda a extensão da Avenida Chafic Mucare.

Indicação Nº 41/2023

Data: 06/03/2023

Protocolo: 270/2023 - 06/03/2023 19:46

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: José Jairo Meschiato

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para sejam reformados e restaurados os brinquedos da Praça Menino Carlos Henrique Fabrício, bem como sejam instalados bancos em torno do Castelo e instalação de iluminação no acesso aos banheiros da Praça do Teleférico.

Indicação Nº 42/2023

Data: 07/03/2023

Protocolo: 283/2023 - 08/03/2023 14:00

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: João Fernando de Jesus Pereira, Ana Paula Aparecida dos Santos, José Carlos Fantin

Assunto: Indicamos ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para que seja realizada o recapamentos, construção de calçadas e muretas na rotatória da Rua José Chagas do Jardim Samambaia, bem como nas demais rotatórias e ruas do bairro que também necessitem do serviço.

Indicação Nº 43/2023

Data: 10/03/2023

Protocolo: 295/2023 - 10/03/2023 15:22

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Jair José dos Santos

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito, na forma regimental, que determine ao departamento competente capinação em terreno localizado na rua Nicola Martins, nas proximidades do número 90, no Jardim Panorama.

Indicação Nº 44/2023

Data: 10/03/2023

Protocolo: 296/2023 - 10/03/2023 15:25

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Jair José dos Santos

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito, extensível ao secretário municipal de Educação, para que melhorem a qualidade da alimentação escolar oferecida aos alunos da E.E Cônego Francisco Ferreira Delgado Jr.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 13/03/2023 13:29:35 - De 06/03/2023 à 13/03/2023 - 9 registro(s)

Indicação Nº 45/2023

Data: 10/03/2023

Protocolo: 297/2023 - 10/03/2023 15:28

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Jair José dos Santos, Gervásio Aristides da Silva

Assunto: Indicamos ao Sr. Prefeito, na forma regimental, que determine ao departamento competente a troca das lâmpadas queimadas ao longo da rua Osvaldo Rossi, no bairro CDHU.

Indicação Nº 46/2023

Data: 13/03/2023

Protocolo: 306/2023 - 13/03/2023 11:01

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Antonio Carlos Bressanin

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para que interceda junto aos departamentos competentes, para que seja criando um centro de acolhimento e convivência das mulheres que sofreram violência doméstica, com a atendimento médico, psicológico, social e jurídico.

Indicação Nº 47/2023

Data: 13/03/2023

Protocolo: 307/2023 - 13/03/2023 11:02

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Antonio Carlos Bressanin

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para que interceda junto ao departamento competente para que seja realizada a limpeza e capinação da ciclovia e pista de caminhada na Avenida João da Silva Nogueira.

Indicação Nº 48/2023

Data: 13/03/2023

Protocolo: 308/2023 - 13/03/2023 11:03

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Antonio Carlos Bressanin

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para que interceda junto aos departamentos competentes para que seja realizado um estudo para o desvio do curso de água que desce do Jardim das Orquídeas na ciclovia e pista de caminhada da Avenida João da Silva Nogueira.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 13/03/2023 13:32:54 - De 06/03/2023 à 13/03/2023 - 15 registro(s)

Moção Nº 80/2023

Data: 06/03/2023

Protocolo: 262/2023 - 06/03/2023 14:34

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Antonio Carlos Bressanin

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito José Luis Rici extensível ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil subseção Barra Bonita Dr. Luís Fernando de Castilha Pizzo, para que seja firmada parceria entre a Prefeitura e a OAB subseção Barra Bonita, para que seja desenvolvido o Programa OAB POR ELAS.

Moção Nº 84/2023

Data: 07/03/2023

Protocolo: 278/2023 - 08/03/2023 13:38

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Girdelli Maldonado, José Carlos Fantin

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS ao Chefe do Departamento de Defesa Consumidor Marcelo Candido dos Santos, pela atuação frente à alta injustificada de preços dos combustíveis em alguns postos de nosso município.

Moção Nº 87/2023

Data: 08/03/2023

Protocolo: 279/2023 - 08/03/2023 13:39

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Girdelli Maldonado

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS à "Equipe Team Fênix Runners – HORA de CORRER", na pessoa do Sr. Natanael Rodrigues da Silva "Natan", pela realização da 12ª Meia Maratona Turística Solidária Team Fênix, realizada no dia 05 de março de 2023, onde houve também a arrecadação de caixas de leite, que foram revertidos ao Lar São Vicente de Paulo.

Moção Nº 88/2023

Data: 08/03/2023

Protocolo: 280/2023 - 08/03/2023 13:40

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Girdelli Maldonado

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS à "Equipe Team Fênix Runners – HORA de CORRER", na pessoa do Sr. Tiago Rodrigues da Silva, pela realização do "TREINO DO JOÃO – O MENINO DOS OSSOS DE VIDRO", visando a arrecadação de fraldas e leite.

Moção Nº 85/2023

Data: 07/03/2023

Protocolo: 281/2023 - 08/03/2023 13:58

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: João Fernando de Jesus Pereira, Ana Paula Aparecida dos Santos, José Carlos Fantin, Rodrigo Girdelli Maldonado

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 13/03/2023 13:32:54 - De 06/03/2023 à 13/03/2023 - 15 registro(s)

Sr. Prefeito, para que seja feita aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up para o departamento de fiscalização de obras, e de 01 (um) veículo tipo pick-up para a Secretaria de Meio-ambiente.

Moção Nº 86/2023

Data: 07/03/2023

Protocolo: 282/2023 - 08/03/2023 13:59

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: João Fernando de Jesus Pereira, Ana Paula Aparecida dos Santos, José Carlos Fantin

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito, que interceda junto ao departamento competente para que seja melhorada e modernizada a iluminação do "Portal Clemente Rici".

Moção Nº 92/2023

Data: 10/03/2023

Protocolo: 293/2023 - 10/03/2023 12:17

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Gervásio Aristides da Silva

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS à Enfermeira JAQUELINE RIBEIRO SILVA, pelos relevantes serviços prestados frente à equipe de enfermagem do Hospital e Maternidade São José.

Moção Nº 93/2023

Data: 10/03/2023

Protocolo: 298/2023 - 10/03/2023 15:32

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Jair José dos Santos, Ednaldo Barbosa Pereira

Assunto: Apresentamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Sr. Prefeito Zequinha Rici, extensível ao secretário municipal de Obras e Serviços, Sr. Munir Arradi Jr., para que retomem as discussões sobre antigo projeto de manutenção na rua 23 de maio, próximo ao antigo cemitério municipal.

Moção Nº 89/2023

Data: 09/03/2023

Protocolo: 300/2023 - 10/03/2023 15:37

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Jair José dos Santos

Assunto: Apresentamos a mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS para todas as cidadãs, mulheres do Município de Barra Bonita, pelo dia internacional da mulher, com destaque as professoras da educação municipal, estadual e particulares, bem como a gestão e funcionárias das escolas.

Moção Nº 90/2023

Data: 09/03/2023

Protocolo: 301/2023 - 13/03/2023 09:51

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao DEMUTRAN para que seja realizada pintura de solo e placa de indicação (SAU-26 – Ponto de Parada) regulamentando ponto de parada de ônibus, na Avenida Pedro Ometto, próximo ao



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 13/03/2023 13:32:54 - De 06/03/2023 à 13/03/2023 - 15 registro(s)

numeral 1323.

Moção Nº 91/2023

Data: 09/03/2023

Protocolo: 302/2023 - 13/03/2023 09:52

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO à EMPRESA RAÏZEN S/A, PARA QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DA EMPRESA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS (COM BANCOS E COBERTURA), QUE SERÁ UTILIZADO TANTO PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA QUE VÃO TRABALHAR DE ÔNIBUS, BEM COMO PARA TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR E DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL.

Moção Nº 95/2023

Data: 13/03/2023

Protocolo: 303/2023 - 13/03/2023 09:52

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO AO EXMO. MINISTRO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SR. WALDEZ GÓES, PARA QUE SEJAM DISPONIBILIZADOS PARA BARRA BONITA PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES.

Moção Nº 96/2023

Data: 13/03/2023

Protocolo: 305/2023 - 13/03/2023 11:00

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Antonio Carlos Bressanin

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretor, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES à empresa AGROPEC pelos 30 anos atividades empresariais no ramo agropecuário e petshop.

Moção Nº 94/2023

Data: 13/03/2023

Protocolo: 309/2023 - 13/03/2023 11:39

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: João Fernando de Jesus Pereira, Ana Paula Aparecida dos Santos, José Carlos Fantin

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretor, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS ao Sr. RODRIGO CANOLA, pelo trabalho voluntário de edição de fotos e vídeos na Casa da Criança Seção Mundo Encantado.

Moção Nº 97/2023

Data: 13/03/2023

Protocolo: 310/2023 - 13/03/2023 12:07

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO aos CORREIOS, em nome de seu Presidente Fabiano Silva dos Santos, para que seja feito um



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 13/03/2023 13:32:54 - De **06/03/2023** à **13/03/2023** - 15 registro(s)

cadastro provisório dos moradores do Bairro Campos Sales em Barra Bonita.



Barra Bonita, 06 de março de 2023

Ofício nº 025/2023

Senhor Presidente:

Vimos através do presente, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2446/05 de 05 de dezembro de 2005, encaminhar a essa egrégia Casa de Leis os relatórios das licitações, compras e contratações efetuadas por essa Autarquia nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, por meio de cd, conforme faculta o parágrafo 1º, do artigo 1º da mencionada Lei.

Ao ensejo, renovamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Arlindo Reginato Dias
Superintendente do SAAE

Excelentíssimo Senhor
Maicon Ribeiro Furtado
**D.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
BARRA BONITA – SÃO PAULO**

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita

PROT. NO LIV. RESP. 13:25

FLS.: 01 de 01

Barra Bonita, 06 de 03 de 2023

Marcio



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 13/2023.

Barra Bonita, 06 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, comunicamos a essa Casa Legislativa, em relação ao Termo de Contratualização nº 01/2020 (SUS), a formalização do Termo Aditivo nº 15/2023, parceria entre este Município e a Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.024/0001-45, tendo como objeto o “repasse de recursos financeiro, de acordo com as Leis Complementares 172, de 15/04/2020 e 197, de 06/12/2022, e ainda, pela Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023”.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. 110:34
FLS.: SOB N.º 2461/2023
Barra Bonita 08 de 03 de 23
Ediane

KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4000 - 3604-4028 – e-mail: convenios@barrabonita.sp.gov.br
Estado de São Paulo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº CONV. 012/2023.

Barra Bonita, 06 de março de 2023.

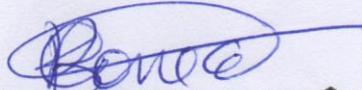
Senhor Presidente:

Pelo presente comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, a formalização da parceria entre este Município e o Casa da Criança de Barra Bonita, inscrita sob o CNPJ nº 44.745.909/0001-44, através do Termo de Fomento nº 18/2023, tendo como objeto a execução de serviços de "Acessibilidade – Adequação dos sanitários da Seção Andorinha".

A parceria vigorará de 03 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIM. 1038	V. Rec.
FLS.: 2471	2023
Barra Bonita, 08 de 03 de 23	
<i>Andriane</i>	


KÁTIA REGINA CORRÊA
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Barra Bonita - SP

Camara

De: Elidiane Aparecida Bernardi <ebernardi@cpfl.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de março de 2023 14:00
Para: CAMARA
Cc: Julio Cesar De Oliveira
Assunto: RES: Encaminha Moção de Apelo de autoria do Vereador Afonso Gabriel Bressan Bressanin.

Uso Interno CPFL

Prezados, boa tarde!

Acuso recebimento e informo que já dei andamento junto a equipe de Campo, solicitando apoio no reparo das lâmpadas queimadas que sejam de responsabilidade da CPFL.

Informamos que somos responsáveis, neste momento, pela manutenção dos pontos de iluminação pública (lâmpadas, reles e reatores) que integram o sistema de iluminação pública de Barra Bonita, desde que esses componentes sejam padronizados e estejam fixados em postes da distribuidora.

Esta manutenção, basicamente, ocorre quando há defeito nas lâmpadas, no seu reator ou relê, sejam elas de *vapor de sódio ou mercúrio*. Nestes casos, equipes da CPFL atuam na identificação e na realização das manutenções necessárias. Porém, caso a lâmpada seja do tipo LED, a manutenção é responsabilidade da Prefeitura.

Informo também que desde janeiro/2023 estou atendendo outra região, atualmente no meu lugar está o Consultor Júlio Cesar de Oliveira, que nos lê em cópia. Caso precisem de alguma informação sobre o caso, peço que deem o direcionamento a ele.

Julio Cesar De Oliveira
Fone (16) 99118-8398
julioc@cpfl.com.br

Dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

Elidiane Bernardi
Consultora Relacionamento Especialista
Gerência de Relacionamento Grupo A e Poder Público
Celular (16) 99112 4965
www.cpfl.com.br



São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

Ofício nº 850-2023 – ECF/GAB

Prezados Vereadores

João Fernando de Jesus Pereira (Joãozinho) – MDB

José Carlos Fantin – PTB

Afonso Gabriel Bressan Bressanin – União Brasil

Diante do atual cenário da economia, muitos municípios estão passando por dificuldades financeiras e necessitam do apoio dos parlamentares para atender às demandas dos munícipes.

Assim sendo, sirvo-me do presente para informar que **aprovei emenda ao Orçamento Geral da União 2023 com destinação de recursos para o município de Barra Bonita/SP.**

Emenda nº 27990005

Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

UO: 73101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Ação: OEC2 – Transferência Especial

Aproveito a oportunidade para manifestar estima e consideração.

Eli Corrêa Filho
Deputado Federal

À

Câmara Municipal de Barra Bonita/SP

ALP/alp



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

97ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA **Em 13 de Março de 2023**

ORDEM DO DIA

- 1) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 5/2023** de autoria do Poder Executivo que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO SOS FOCINHO CARENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº3.466/2022 (LDO) E DO ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.
- 2) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 30/2022** de autoria do Poder Executivo que “DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”.
- 3) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 1/2023** de autoria do Executivo que “DISPÕE SOBRE O REPASSE DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AOS PRODURADORES JURÍDICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA – SAAE, FICA CRITÉRIOS PARA O RATEIO DESSES VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. – **COM NOVA REDAÇÃO.**
- 4) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 4/2023** de autoria do Poder Executivo que “DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 2.774, DE 23 DE ABRIL DE 2009, QUE REGULAMENTA O USO DO KARTÓDROMO MUNICIPAL.”. – **COM NOVA REDAÇÃO.**
- 5) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 20/2022-L** de autoria da Vereadora Poliana Caroline Quirino que “INSTITUI O PROGRAMA MEU PRIMEIRO EMPREGO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.
- 6) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 25/2022-L** de autoria dos Vereadores João Fernando de Jesus Pereira e Ana Paula Aparecida dos Santos que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O FESTIVAL ESPORTE NAS FÉRIAS A SER DESENVOLVIDO NO PERÍODO DE RECESSO E FÉRIAS ESCOLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.
- 7) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 26/2022-L** de autoria dos Vereadores Ana Paula Aparecida dos Santos e João Fernando de Jesus Pereira que “INSTITUI NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME NOS PERÍODOS DE FÉRIAS ESCOLARES DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DENOMINADO ‘MERENDA NAS FÉRIAS’.”.